



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

### GABINETE

#### PORTARIA Nº 162, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDORES".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Federal nº 126, de 14 de dezembro de 2006 no seu artigo 85-A; e a Lei Complementar Municipal nº 120, de 14 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA LUCIA BALTIERI, portadora do RG nº 14.377.527-3; e o Sr. RICARDO LUIS PATRONI, portador do RG nº 44.432.806-3 como Agentes Municipais de Desenvolvimento do Município de Porto Ferreira – Estado de São Paulo.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no Município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem com objetivo e promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;

- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

